

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 19/08/18.

Presidente da Comissão de Licitação

“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2018, que entre si celebram o Município de Catalão - GO e a empresa Coliseu Construtora Eireli, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505 - Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **LEONARDO MARTINS TEIXEIRA DE CASTRO**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI nº 2719491 SSP - GO e do CPF 470.894.821-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: COLISEU CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.620.941/0001-00, com endereço na Alameda Câmara Filho, nº 1.420, Quadra 135, Lote 05, Sala 03, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada por **Milena Moreira Naves Silva de Lucena**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do CPF/MF nº 005.405.341-29 e do CI/RG nº 4095898 DGPC - GO, residente e domiciliada em Goiânia - GO.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 107/2018, firmado em 22 de junho de 2018, oriundo do processo licitatório nº 2018007640, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**, com permissivo a Cláusula Sétima - Do Acréscimo ou Supressão dos Serviços, item 7.1, pelo artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do contrato administrativo celebrado sob o nº 107/2018, respeitando o limite imposto nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como a alteração do local referente à construção de casa de velório de Santo Antônio do Rio Verde/Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:

2.1. Em decorrência da alteração quantitativa, em razão dos valores dos acréscimos, substituições e supressões fica acrescido o valor de **R\$ 146,88** (cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando ao contrato original o valor de **R\$ 345.146,88** (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), ao qual as partes se acham vinculadas, respeitando os limites fixados no artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme planilha orçamentária atualizada anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO LOCAL

3.1. A mudança do local da construção onde, anteriormente se estabeleceria no endereço: Rua Matriz, Quadra 19, Lote 01 em Santo Antônio do Rio Verde, passará a ser estabelecida em **novo endereço:** Rua Joaquim Ricardo de Oliveira, Quadra 05, Lote 02 em Santo Antônio do Rio Verde.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

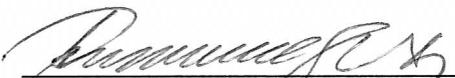
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

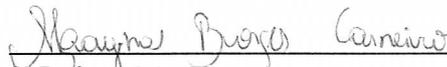
Catalão, 14 de agosto de 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
LEONARDO MARTINS TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE


COLISEU CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ sob o nº 29.620.941/0001-00
Milena Moreira Naves Silva de Lucena
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 262.663.158-23

2. 
CPF nº: 107.231.271-22